



LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2010
CONTRATAÇÃO CURSO ESPECIALIZADO DE GRAFOSCOPIA
EDITAL

RECIBO

A Empresa _____

retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo

e-mail: _____

ou pelo telefone/fax: _____

Local e Data: _____, ____/____/____

(assinatura)

(tradução da assinatura em letra de forma)

OBSERVAÇÃO: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO AO SERVIÇO DE LICITAÇÃO DA JUCEMG PELO e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br ou pelo fax (0XX31) 3235-2357 para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.



2/26
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2010

CONTRATAÇÃO DE CURSO ESPECIALIZADO DE GRAFOSCOPIA

EDITAL

ÍNDICE

| | |
|---|----|
| 1 - DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES | 3 |
| 2 - DO OBJETO | 4 |
| 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO | 4 |
| 4 - DO CREDENCIAMENTO | 4 |
| 5 - DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº. 1)..... | 4 |
| 6 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 2)..... | 5 |
| 7 - DA SESSÃO DO PREGÃO | 7 |
| 8 - DO JULGAMENTO..... | 8 |
| 9 - DOS RECURSOS | 10 |
| 10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO..... | 10 |
| 11 – DA ORDEM DE SERVIÇO | 10 |
| 12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS | 11 |
| 13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA | 12 |
| 14 - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO..... | 12 |
| 15 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO..... | 12 |
| 16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS..... | 14 |
| ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO | 17 |
| ANEXO II – CREDENCIAMENTO..... | 19 |
| ANEXO III - PROPOSTA..... | 20 |
| ANEXO IV - DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO V, ARTIGO 27 DA LEI 8.666/93 | 23 |
| ANEXO V - MINUTA DE ORDEM DE SERVIÇO | 24 |



LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2010
CONTRATAÇÃO DE CURSO ESPECIALIZADO DE GRAFOSCOPIA
EDITAL

O pregão é regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10/01/2002, pelo Decreto nº 44.786 de 18/04/2008, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. P/194/2010, de 18 de novembro de 2010.

1 - DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

1.1 - ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO:

ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA

ENVELOPE Nº. 2 - DOCUMENTAÇÃO (HABILITAÇÃO)

- a) Local:** Serviço de Licitação e Compras - 5º andar do prédio-sede da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, à Av. Santos Dumont, 380, Centro - BH/MG.
- b) Data:** 01/12/2010
- c) Horário:** 09h30 (Nove horas e trinta minutos).

1.2 - Os envelopes devem ser opacos, hermeticamente fechados e identificados na sua parte externa da seguinte forma:

ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2010
NOME DA LICITANTE: _____

ENVELOPE Nº. 2 - DOCUMENTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2010
NOME DA LICITANTE: _____

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

**2 - DO OBJETO**

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a contratação de curso especializados na área de Grafoscopia, conforme quantitativos, especificações e demais condições constantes do **Anexo I** deste Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação, **pessoas físicas e jurídicas**, do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 - É vedada a participação na presente licitação de pessoa física ou jurídica:

3.2.1 - suspensa, impedida e/ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.2 - em consórcio;

3.2.3 - em falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

3.3 - A inobservância das vedações do subitem anterior é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - A licitante poderá apresentar-se através de pessoa credenciada, representante legal, procurador ou titular.

4.2 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante, deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.3 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento (modelo constante do **Anexo II** deste Edital) que comprove os necessários poderes para formular ofertas, lances, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

4.4 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou Ordem de Serviço social, ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5 - DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº. 1)

5.1 - O envelope número 1 (Proposta) deverá conter:

5.1.1 - Proposta, conforme o **Anexo III** deste Edital;

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



5.2 - A proposta deverá ser preenchida de forma clara, sem omissões, irregularidades ou defeitos de linguagem que dificultem o julgamento, além de estar **datada e assinada pelo representante legal da licitante, devidamente identificado como tal na última folha, e rubricadas nas demais folhas e anexos.**

5.2.1 - Ocorrendo qualquer divergência entre o valor unitário e o valor total do item, prevalecerá o valor unitário para fins de cálculo do valor total do item.

5.2.2 - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com 2 (duas) casas decimais.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 2)

O envelope de nº. 2 - DOCUMENTAÇÃO - **DEVERÁ** conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática da licitante, os seguintes documentos:

6.1 – PARA PESSOAS JURÍDICAS:**6.1.1 – REGULARIDADE JURÍDICA:**

6.1.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual.

6.1.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou Ordem de Serviço social e última alteração estatutária ou contratual em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.

6.1.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.1.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL:

6.1.2.1 - CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;

6.1.2.2 - CND - Certidão Negativa de Débito do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), em vigor, conforme legislação própria;

6.1.2.3 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Receita Federal do Brasil, em vigor, conforme legislação própria.

6.1.2.4 - Prova de Situação Regular para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, em vigor, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida a sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação;



6.1.2.5 - Prova de Situação Regular para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, em vigor, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Órgão Equivalente do Município onde se encontra estabelecida à sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação.

6.1.3 - DA REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1 - Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura das propostas;

6.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.4.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação por meio da apresentação de, no mínimo 1 (um), atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento aos serviços, a que se refere o objeto da presente licitação com indicação da qualidade dos cursos, do atendimento, do cumprimento dos prazos e demais condições da contratação.

6.1.5 - Declaração relativa ao inciso V, artigo 27 da Lei nº. 8.666/93 (**Anexo IV** deste Edital).

6.2 – PARA PESSOA FÍSICA:

6.2.1 – Cédula de Identidade.

6.2.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas.

6.2.3 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

6.2.4 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

6.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal.

6.2.6 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual

6.2.7 – Registro ou inscrição na entidade profissional competente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



6.2.8 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação por meio da apresentação de, no mínimo 1 (um), atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento aos serviços, a que se refere o objeto da presente licitação com indicação da qualidade dos cursos, do atendimento, do cumprimento dos prazos e demais condições da contratação.

6.2.9- Certificado de Habilitação Profissional;

6.2.10 – Comprovante de Residência.

6.3 - Os documentos enumerados nos subitens 6.1.1, 6.1.2, poderão ser apresentados por impressão via Internet, cuja autenticidade será verificada em “site” próprio do Órgão Expedidor. Os documentos enumerados no subitem 6.1.4 e 6.2 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, por cópia reprográfica, para autenticação por servidor da JUCEMG, mediante a apresentação do documento original, que será devolvido a licitante.

6.3 - Os documentos exigidos no subitem 6.1 e 6.2 deste Edital, que possuem validade, deverão estar em vigor na data de abertura da licitação. Caso, alguns desses documentos venham a vencer durante o período de julgamento e até a data de assinatura da Ordem de Serviço, fica a licitante obrigada a apresentar ao Pregoeiro o documento com vigência revalidada.

6.4 - A licitante inscrita no Cadastro Geral de Fornecedores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG/MG, poderá substituir os documentos exigidos no subitem 6.1 ou 6.2 deste Edital, pelo Certificado de Registro Cadastral Completo - CRCC, ou, ainda, pelo Certificado de Registro Cadastral Simplificado - CRCS, **exceto aqueles não contemplados pelos respectivos certificados**, observando-se que, no caso dos documentos ali indicados se estiverem com seu prazo de validade vencido, a licitante deverá apresentá-los com validade em vigor.

6.5 – A licitante legalmente qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da resolução conjunta SEPLAG e JUCEMG nº 6.419 de 30 de novembro de 2007, deverá apresentar os documentos enumerados nos subitens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3, relativos à habilitação fiscal, ainda que existam pendências.

6.5.1 – No caso de existência de pendências será concedido a licitante o prazo de 04 (quatro) dias úteis, contado de sua declaração como vencedora do certame, para que possa regularizar a documentação relativa à regularidade fiscal.

6.5.2 – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para análise dos documentos de habilitação, na ordem de classificação, ou revogar o processo licitatório.

7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 - A sessão do pregão será realizada com os seguintes procedimentos:

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



7.1.1 - No horário estabelecido no subitem 1.1 deste Edital, o Pregoeiro declarará aberta a sessão para realização do pregão, quando então dará início aos trabalhos anunciando o recebimento dos credenciamentos e a identificação dos representantes das licitantes e dos envelopes contendo a(s) proposta(s) e documentação;

7.1.1.1 - Analisados os credenciamentos apresentados, o Pregoeiro anunciará aos presentes as condições desses documentos, os poderes e os limites de participação de cada licitante, encerrando-se neste momento, o recebimento de credenciamentos, envelopes contendo propostas e documentação;

7.1.2 - Encerrada a fase de credenciamento, o Pregoeiro dará início à abertura dos envelopes contendo a proposta das licitantes, que, após minuciosa análise quanto ao atendimento das exigências Editalícias, deliberará sobre a desclassificação daquelas consideradas desconformes com o Edital e seus anexos e daquelas cujo(s) valor(es) seja(m) superior(es) à de menor valor acrescida de 10% (dez por cento) sobre o seu valor, ordenando as demais para a participação na apresentação de lances.

7.1.2.1 - Não havendo o mínimo de 3 (três) propostas classificadas para a apresentação de lances, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, que tenham atendido as condições do Edital, até o máximo de 2 (duas), para que os seus credenciados possam também ofertar lances verbais, de forma a garantir a participação de mais 2 (duas) concorrentes.

7.1.2.2 - Ocorrendo absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado por meio de sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação de lances.

7.1.3 - Classificadas e ordenadas às propostas, o Pregoeiro dará início à disputa entre as licitantes, por meio de lances verbais e em voz alta, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, a partir do credenciado pela licitante que apresentou o maior valor dentre as classificadas e as demais licitantes, registrando os lances ofertados e reordenando-os.

7.1.3.1 - A desistência, por parte do credenciado de qualquer das licitantes participantes em ofertar lance, quando convocado pelo Pregoeiro para fazê-lo, implica na sua exclusão da etapa de lances verbais, prevalecendo na disputa a sua última oferta, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.2 – Finda a fase de lances, caso haja micro ou pequena empresa que tenha apresentado lance até 5% (cinco por cento) superior ao da licitante de menor lance, e desde que esta também não se enquadre como micro ou pequena empresa, lhe será dada a oportunidade de, ofertar nova proposta inferior aquela, nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

8 - DO JULGAMENTO

8.1 - O julgamento será procedido da seguinte forma:

8.1.1 - O critério de julgamento será o **menor valor total global** ofertado pelo **Lote**.



9/26

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



8.1.2 - No momento em que os credenciados das licitantes classificadas desistirem da apresentação de lances verbais, observada a ordem estabelecida no subitem 7.1.3 deste Edital, o Pregoeiro declarará encerrada a etapa competitiva do certame.

8.1.3 – Fica assegurado às pequenas empresas, na ordem de classificação, sob pena de preclusão, o prazo máximo de 05 (cinco) minutos, para apresentarem nova proposta de preço, inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que a licitante vencedora não seja pequena empresa e que sua proposta esteja em situação de empate de acordo com o § 2º do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006.

8.1.4 - Encerrada a etapa competitiva do certame o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto ao valor, com base no valor estimado para a contratação constante do processo e o atendimento às exigências editalícias e decidirá motivadamente a respeito.

8.1.5 - Não havendo lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor, o valor estimado para a contratação constante do processo e o atendimento às exigências editalícias.

8.1.6 - No caso de haver apenas uma proposta, e desde que esta proposta atenda a todos os termos do Edital e seus anexos, e que o valor proposto seja compatível com o valor estimado para a contratação, esta poderá ser aceita.

8.1.7 - Encerrada a etapa de oferta de lances por parte das licitantes classificadas, o Pregoeiro abrirá o envelope de nº. 2 (DOCUMENTAÇÃO), da licitante classificada em primeiro lugar, que, após análise da documentação apresentada, achada de conformidade com as exigências do Edital, será declarada pelo Pregoeiro a vencedora do certame.

8.1.8 - Caso a licitante classificada em primeiro lugar não atenda às condições de habilitação exigidas no Edital, o Pregoeiro adotará o mesmo procedimento para a segunda colocada e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda plenamente ao Edital, seus anexos e ao valor estimado para a contratação, constante do processo, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.1.9 - Apurada a melhor proposta que atenda às condições exigidas no Edital e seus anexos, o Pregoeiro deverá negociar com a licitante vencedora de forma a obter a melhor condição de contratação para esta Junta Comercial, observadas as regras de mercado.

8.1.10 - Os envelopes de nº. 2 (DOCUMENTAÇÃO) das licitantes não classificadas em primeiro lugar, somente serão devolvidos aos mesmos até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto da presente licitação. Os envelopes não retirados, dentro do prazo estabelecido, serão destruídos.

8.1.11 - Da sessão do pregão será lavrada Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

**9 - DOS RECURSOS**

9.1 - Declarada a licitante vencedora, poderão as demais licitantes, por seus credenciados, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em Ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A licitante, por seu credenciado, poderá também, apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todas as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do término do prazo para apresentação de contra-razões.

9.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do julgamento do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Autarquia e comunicado a todas as licitantes via fax ou e-mail.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da presente licitação à(s) licitante(s) vencedora(s), com a posterior homologação do resultado pelo Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais adjudicará, homologará e contratará o objeto da presente licitação.

11 - DO ORDEM DE SERVIÇO

11.1 - Publicada a homologação do resultado da licitação, o representante legal da licitante cuja proposta foi vencedora, será convocado para assinar a Ordem de Serviço (**Anexo V**), dentro do prazo máximo de 10(dez) dias corridos contados da data daquela convocação.

11.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da Ordem de Serviço, ou recuse-se a assiná-la, serão convocados as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar a Ordem de Serviço e desde que estes atendam a todas as exigências do Edital.

11.2 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da Ordem de Serviço, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

11.3 - A licitante vencedora, quando não credenciada no Cadastro Geral de Fornecedores - CAGEF da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG/MG, deverá providenciar imediatamente, o seu credenciamento, junto àquele órgão podendo, para tanto fazer uso do site www.compras.mg.gov.br. O credenciamento é condição exigida para fins de empenho e pagamento do objeto da presente licitação pela JUCEMG.

11.4 - O prestação do serviço, objeto deste Pregão deverá ocorrer a partir da assinatura da Ordem de Serviço decorrente desta licitação, após entendimento entre a licitante vencedora e o responsável pela Gerência de Recursos Humanos da Jucemg.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - A recusa do adjudicatário em assinar a Ordem de Serviço, dentro do prazo estabelecido pela JUCEMG, bem como, o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto da presente licitação, caracterizarão o descumprimento das obrigações assumidas e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela JUCEMG à empresa contratada.

12.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

12.1.2 - multas (que serão descontadas do pagamento que tiver direito a empresa contratada, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente);

12.1.2.1 - de 0,3% (três décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total global anual da Ordem de Serviço.

12.1.2.2 - de 10% (dez por cento) sobre o valor total global anual da Ordem de Serviço, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

12.1.2.3 - de 20% (vinte por cento) sobre o valor total global anual da Ordem de Serviço, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da assinatura da Ordem de Serviço.

12.1.2.4 - até 20% (vinte por cento) sobre o valor total global da Ordem de Serviço, conforme gravidade da infração, pela inexecução parcial ou total, nas hipóteses não inseridas nos itens anteriores.

12.1.3 - suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a JUCEMG por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.1.3 - indenização à JUCEMG da diferença de custo para contratação de outra licitante;

12.1.3 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

12.2 - As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à empresa contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



12.3 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

12.3.1 - retardarem a execução do pregão;

12.3.2 - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública e;

12.3.3 - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão no presente exercício, à conta da dotação: **2251 23 128 701 2018 0001 339039 48 60 1 0**, Unidade executora **2250002** do orçamento vigente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e nos exercícios futuros à conta das dotações que a Lei fixar.

14 - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

14.1 - Do recebimento e fiscalização do objeto se incumbirá o responsável pela Gerência de Recursos Humanos.

14.1.1 - Provisoriamente, no ato do recebimento da nota fiscal/fatura, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto da presente licitação com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

14.1.2 - Definitivamente, até 3 (três) dias corridos da data de recebimento provisório, após a verificação da conformidade do objeto com as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos, verificação da regularidade da qualidade e conseqüente aceitação.

14.2 - Ainda que recebido em caráter provisório e/ou definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da licitante pela qualidade, segurança e eficiência do objeto da presente licitação.

14.3 - Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido neste Edital, seus anexos e a conseqüente Ordem de Serviço, o mesmo será recusado, cabendo à empresa física ou jurídica contratada corrigi-lo, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos contados da data do recebimento da notificação expedida pela JUCEMG, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste Edital, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93.

15 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento do serviço será efetuado, pela JUCEMG, após a conclusão do curso, em moeda corrente nacional, em até 15 (quinze) dias corridos contados da data que a nota fiscal/fatura seja protocolizada na Gerência de Contabilidade e Finanças da JUCEMG.

15.2 - É condição indispensável para efetivação do pagamento que:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



15.2.1 – A nota fiscal/fatura esteja correta e perfeitamente preenchida;

15.2.2 - Os serviços tenham sido executados em condições satisfatórias para a JUCEMG, conforme atestado constante de carimbo apostado no verso da nota fiscal/fatura;

15.2.3 – Que a empresa física ou jurídica contratada, esteja credenciada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Minas Gerais – CAGEF da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG, conforme descrito no subitem 11.3 deste Edital.

15.2.4 - Sejam juntados à nota fiscal/fatura:

A – Se Pessoa Jurídica:

15.2.4.1 - CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;

15.2.4.2 - CND - Certidão Negativa de Débito do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), em vigor, conforme legislação própria;

15.2.4.3 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Receita Federal do Brasil, em vigor, conforme legislação própria.

15.2.4.4 - Prova de Situação Regular para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, em vigor, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida à sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação;

15.2.4.5 - Prova de Situação Regular para com a Fazenda Municipal mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, em vigor, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Órgão Equivalente do Município onde se encontra estabelecida à sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação.

B – Se Pessoa Física:

15.2.4.6 – Cópia da Cédula de Identidade.

15.2.4.7 – Cópia da Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

15.2.4.8 – Cópia da inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

15.2.4.9 – Cópia da Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

15.2.4.10 – Cópia do Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

15.3 - O desatendimento de quaisquer das condições estabelecidas no subitem anterior implicará na retenção do pagamento, obrigando-se a licitante contratada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação da JUCEMG, atender a todas as condições exigidas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital e seus anexos,

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



podendo ocorrer, no caso de descumprimento dos prazos estabelecidos, a rescisão unilateral da Ordem de Serviço e as demais conseqüências advindas.

15.4 - O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da Adjudicatária, em instituição financeira credenciada pelo Estado.

15.5 - Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva da JUCEMG, o pagamento será efetuado com atualização financeira, calculada de acordo com a variação “pro-rata tempore” do INPC, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, salvo adoção de outro índice que venha substituí-lo, conforme a legislação vigente.

15.6 - A nota fiscal/fatura não aprovada pela JUCEMG será devolvido à licitante contratada, para as necessárias correções, contando-se o prazo estabelecido no subitem 16.1 deste Edital, a partir da data de sua reapresentação.

15.7 - A devolução da nota fiscal/fatura, não aprovada pela JUCEMG, em hipótese alguma servirá de pretexto, para a licitante contratada suspenda a execução da Ordem de Serviço.

15.8 - É da responsabilidade da licitante contratada, o pagamento de quaisquer encargos financeiros que venham recair sobre o faturamento dos serviços, por atraso de pagamento ou recolhimento de quaisquer encargos ou tributos, quando este ocorrer por sua exclusiva culpa, podendo a JUCEMG deduzir do pagamento a ser efetuado à empresa contratada, os valores correspondentes a esses encargos.

15.9 - É da exclusiva responsabilidade da licitante contratada, quando da emissão da nota fiscal/fatura, destacar, quando exigível, no corpo daquele documento, os percentuais e valores para retenção e recolhimento pela JUCEMG, em conformidade com as exigências legais e contratuais, em especial as de natureza fiscal e previdenciária.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Nenhuma indenização será devida ao proponente pela apresentação da documentação ou elaboração das propostas de que trata o presente Edital.

16.2 - Na hipótese de não haver expediente nos dias estabelecidos para a prática de quaisquer atos pertinentes a esta licitação, serão eles adiados, automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo comunicação expressa do Pregoeiro.

16.3 - A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no Decreto Estadual nº. 44.786 de 18 de abril de 2008.

16.4 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 - Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem anterior, em dia de expediente da JUCEMG.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

16.6 - Após a apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.7 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como, solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.8 - É vedado à licitante retirar sua documentação, proposta ou parte dela, após a abertura da sessão do pregão.

16.9 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

16.10 - É vedado à adjudicatária a sub-contratação parcial ou total do objeto da presente licitação, sem a prévia e expressa autorização da JUCEMG.

16.11 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, e deverá ser anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.12 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e/ou propostas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

16.13 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro, na sessão do Pregão.

16.14 - O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no Serviço de Licitação da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na Av. Santos Dumont, 380, 5º andar, Sala 505 - Centro - BH/MG, de segunda à sexta-feira, no horário de 09h00 às 17h00, no valor de R\$ 3,00 (Três reais) para cobrir os custos de sua reprodução, ou ainda poderá ser obtido pelo site: www.jucemg.mg.gov.br.

16.14.1 - Os interessados deverão recolher, nos bancos credenciados: **Banco do Brasil, Banco Itaú, Banco Mercantil do Brasil e Banco Bradesco**, o valor atinente à reprodução do Edital, através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, emitido pela Gerência de Contabilidade e Finanças da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na Av. Santos Dumont, 380, 5º andar, Sala 506 - Centro - BH/MG, de segunda à sexta-feira, no horário de 9h00 às 17h00.

16.15 - Quaisquer informações ou esclarecimentos de dúvidas relativamente a este Edital, serão prestadas e fornecidas, pelo Serviço de Licitação da JUCEMG, à Av. Santos Dumont, 380, 5º andar, sala 505, Centro, BH/MG, no horário de 9h00 às 17h00 de segunda a sexta-feira através do fax (0XX31) 3235-2357 ou pelo e-mail licita@jucemg.mg.gov.br.

16.16 - Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes anexos:

- **ANEXO I** - ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES
- **ANEXO II** - CREDENCIAMENTO



16/26

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



- **ANEXO III** - PROPOSTA
- **ANEXO IV** - DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO V, ARTIGO 27 DA LEI 8666/93.
- **ANEXO V** - MINUTA DE ORDEM DE SERVIÇO

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2010

Ayres Augusto Álvares da Silva Mascarenhas
Presidente
Masp: 1170681-9

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

**LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2010****CONTRATAÇÃO DE CURSO ESPECIALIZADO DE GRAFOSCOPIA****ANEXO I****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES DE
EXECUÇÃO****1 – OBJETO**

1.1 - Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa ou **pessoa física** especializada em curso de Grafoscopia, no termos e condições descritas neste ANEXO.

1.2 – A carga horária do curso está inicialmente estimadas em um número de 08 (oito) horas para cada turma, sendo que serão duas turmas de 26 alunos cada.

1.3 – A empresa ou **pessoa física** contratada deverá ministrar o curso conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, com seus próprios recursos humanos, técnicos e operacionais, podendo, em caráter excepcional e devidamente justificado, ser sub-contratado, mediante prévia e expressa autorização da JUCEMG, ou, quando por exigência deste Edital, não puderem ser realizados diretamente pela empresa contratada.

1.4 – O pagamento dos cursos ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento do documento de cobrança, desde que os mesmos tenham sido concluídos e aprovados pelos responsáveis pelo recebimento do objeto desta licitação.

1.5 – A execução dos serviços, objeto desta licitação, deverá ocorrer em local situado em Belo Horizonte.

1.6 – O cronograma de execução dos serviços deverá ser fixado, de comum acordo, pelas partes contratantes, devendo, no entanto, serem executados dentro do prazo de vigência da Ordem de Serviço.

1.7 – A empresa ou **pessoa física** contratada estará obrigada a fornecer o Certificado de Participação a cada participante. Os Certificados deverão ser assinados pelo profissional que ministrou o curso ou representante legal da empresa responsável pelo curso ministrado.

1.8 – No valor dos serviços, objeto desta licitação, nos termos do modelo de proposta em anexo, deverão estar incluídos todos os itens de despesas, seja qual for o seu título ou natureza, não se admitindo, em hipótese alguma, ressalvados os casos previstos no Edital e seus anexos, qualquer acréscimo ao valor contratado, Assim todos os recursos necessários a realização do objeto contratual deverão estar perfeitamente incluídos no preço ofertado.


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



1.9 - A empresa ou **pessoa física** contratada deverá fornecer aos participantes, diariamente, dois coffes-break, sendo um na parte da manhã e outro na parte da tarde.

2 – QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
LOTE I

| LOTE | Item | Curso |
|------|------|---|
| 01 | 01 | Prestação de serviços de cursos de Grafoscopia. Carga horário: 08 horas Duas turmas com 26 participantes cada. Local da realização: em Belo Horizonte/MG |

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2010

Celso Murta Santos
 Gerencia de Recursos Humanos
 Masp: 1045230-8



19/26

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG.

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2010

CONTRATAÇÃO DE CURSO ESPECIALIZADO DE GRAFOSCOPIA

ANEXO II – CREDENCIAMENTO

À

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - Centro - BELO HORIZONTE - MG

Att. Sr. PREGOEIRO

Prezado Senhor,

Pela presente, eu _____, Carteira de Identidade nº. _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____, representante legal da Licitante:

CRENCIO o(a) Senhor (a): _____, _____,
nome completo estado civil

_____ , _____ , _____
naturalidade nacionalidade CPF

_____ , _____
doc. identidade/órgão expedidor residência

_____ , _____
telefone profissão

a quem outorgo amplos poderes para representar nossa empresa ou **pessoa física** junto a esse Órgão em todos os atos e reuniões relativos à licitação em referência, conferindo-lhe poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar Atas, rubricar documentações e propostas de licitantes, podendo ainda, subestabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. Por ser verdade firmo a presente.

Belo Horizonte, de de 2010.

Assinatura e carimbo (com o nome e cargo do signatário) do representante legal da empresa licitante
(reconhecer firma)



20/26

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2010

CONTRATAÇÃO DE CURSO ESPECIALIZADO DE GRAFOSCOPIA ANEXO III - PROPOSTA

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: _____
(Preenchimento obrigatório pela licitante)

ENDEREÇO DA LICITANTE: Rua/Avenida _____, nº _____, Bairro _____
(Preenchimento obrigatório pela licitante)

CEP _____, Cidade _____, Estado _____, CNPJ DA LICITANTE: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL DA LICITANTE: _____
(Preenchimento obrigatório pela licitante, com o nº de inscrição ou, quando for o caso, com a palavra "ISENTA")

INSCRIÇÃO MUNICIPAL DA LICITANTE : _____
(Preenchimento obrigatório pela licitante, com o nº de inscrição ou, quando for o caso, com a palavra "ISENTA")

TELEFONE DA LICITANTE : _____
(Preenchimento obrigatório pela licitante com o nº, ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos")

FAX DA LICITANTE : _____
(Preenchimento obrigatório pela licitante com o nº, ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos")

E-mail DA LICITANTE: _____
(Preenchimento obrigatório pela licitante com o nº, ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos")



21/26

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

**LOTE I**

| LOTE | Item | Curso | Valor Unitário por aluno – R\$ | Valor Total – R\$ |
|----------------------------|------|---|--------------------------------|-------------------|
| 01 | 01 | Prestação de serviços de cursos de Documentoscopia e Grafoscopia. Carga horário: 08 horas Duas turmas com 26 participantes cada. Local da realização: em Belo Horizonte/MG | | |
| VALOR TOTAL ESTIMADO – R\$ | | | | |

Declaramos que nos valores acima ofertados estão incluídos todos os itens de despesa, seja qual for o seu título ou natureza, entre os quais: equipamentos, materiais de consumo, ferramentas, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, tributários, de acidente do trabalho, frete, embalagens, transporte horizontal e/ou vertical, seguro, insumos, taxas, lucro, etc, de modo que o objeto desta Licitação será executado tempestivamente para a JUCEMG, de forma perfeita e segura. Incluindo o fornecimento aos participantes, diariamente, dois coffes-break, sendo um na parte da manhã e outro na parte da tarde.

VALIDADE DA PROPOSTA: (mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da licitação) (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____ dias corridos, sendo que os preços oferecidos são fixos e irrevogáveis.

PRAZO, LOCAL E HORÁRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO: conforme estabelecido no Edital de Pregão Presencial nº 03/2010 - JUCEMG e seus anexos.

CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO: conforme o item 15 do Edital de Pregão Presencial nº 03/2010 – JUCEMG.

22/26



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



DECLARAÇÃO: Declaramos aceitar de forma integral e irretroatável, todos os termos, condições e normas estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 03/2010 e seus anexos, a ele se submetendo sem qualquer ressalva.

OBSERVAÇÕES (Preenchimento facultativo da licitante):

Local (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____, _____ de 2010.

Assinatura e carimbo do representante legal da licitante (preenchimento obrigatório);



23/26
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG
TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2010
CONTRATAÇÃO DE CURSO ESPECIALIZADO DE GRAFOSCOPIA
ANEXO IV
DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO V, ARTIGO 27 DA LEI 8.666/93

Identificação da Licitante: _____

CNPJ da Empresa Licitante: _____

Em atendimento ao subitem 6.1.5 do Edital Pregão Presencial Nº 03/2010, declaramos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos.

* Ressalva:

() empregamos menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme disposto no Decreto Federal 5.598 de 1º de dezembro de 2005.

Local e Data:

Assinatura e carimbo do representante legal da Licitante

(*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



24/26
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG
TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2010

CONTRATAÇÃO DE CURSO ESPECIALIZADO DE GRAFOSCOPIA

ANEXO V

MINUTA DE ORDEM DE SERVIÇO

Ordem de Serviço:

Processo: _____ **Procedimento de contratação:** _____

Órgão ou entidade: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.486.275/0001-80

Unidade de compra: 2251003 - SERV. COMPRAS E CONTRATOS/JUCEMG

Dados do empenho

| Nº e ano do empenho | Data do empenho | Unid. contábil/executora | Unid. orçamentária | Nº do contrato |
|----------------------------|------------------------|---------------------------------|---------------------------|-----------------------|
| | | | | |

Elemento-item de despesa:

Fornecedor:

Endereço:

Telefones:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Unidade de pedido:

Endereço de entrega:

Item de material:

Especificação:


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



| Unid. aquisição/ fornecimento | Prazo de entrega (dias) | Garantia (meses) | Marca | Modelo | Frequência de entrega | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|-------------------------------|-------------------------|------------------|-------|--------|-----------------------|------|----------------------|-------------------|
| | | | | | | | | |

Localidade:
Valor total da ordem de serviço:
Valor da operação: _____

ICMS a recuperar: _____

SENHOR FORNECEDOR, não emitir cobrança bancária. Os nossos pagamentos são efetuados através de ordem de pagamento direto para sua conta corrente.

CONDIÇÕES GERAIS

 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de:

Nome:
CNPJ:
Endereço:
Telefones:
Observações:

DAS PENALIDADES: A recusa do adjudicatário em assinar a Ordem de Serviço, dentro do prazo estabelecido pela JUCEMG, bem como, o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto da presente licitação, caracterizarão o descumprimento das obrigações assumidas e permitirão a aplicação das sanções pela JUCEMG à empresa contratada.

Assistência técnica: -

Condições de pagamento: Integral - até 05 dias após o recebimento definitivo

A inadimplência por atraso na entrega do material acarretará ao fornecedor as seguintes penalidades: Para os primeiros 30 (trinta) dias, multa de 0.3% por dia de atraso, calculada sobre o valor adjudicado. A partir do 31º (trigésimo-primeiro dia), além da penalidade já descrita, multa

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



de 10% também calculada sobre o valor da adjudicação de acordo com o art. 18 do Decreto nº 44.431/2006 e dos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O pagamento será efetuado por Gerência de Contabilidade e Finanças.

O recebimento do bem deverá ser feito pela comissão de recebimento, conforme - que deverá atestar o recebimento do material no corpo ou verso da Nota Fiscal.

A data de recebimento do bem constituirá fator para atestar a cumprimento dos prazos constantes da proposta e aferições dos atrasos, se for o caso, para aplicação das penalidades de multa previstas neste instrumento.

Esta Ordem de Serviço é regida pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis, estando vinculado ao empenho emitido por esta órgão/entidade.

Torna-se implícito que o Fornecedor, ao receber esta Ordem de Serviço, concorda integralmente com os termos nela contidos e com as instruções que porventura a acompanharem.

Belo Horizonte/MG, _____ de _____ de _____

Aprovação pela unidade de compra

Assinatura do ornecedor

Data: ____ / ____ / ____